



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.498, de 29 de dezembro de 1992.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DESTA CIDADE DE TAQUARITINGA.

A SRA. MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A Rua "Q", localizada no Loteamento do Sol nesta cidade de Taquaritinga, passa a denominar-se: "ALFI O-THO CUCOLICCHIO".

ARTIGO 2º - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição: "CIDADÃO EMÉRITO".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 29 de dezembro de 1992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -